

PORTARIA Nº 94, de 20 de setembro de 2024.

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias,
Presidente da Fundação de Saúde e
Assistência do Município de Caçapava -
FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4985, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do município de Caçapava.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva Kelly Loren Dutra, para atuar como Agente de Contratação.

§1º. Na hipótese de impedimentos, faltas ou férias, a substituição será feita por um dos membros da Comissão de Contratação, sendo neste último caso remunerado com salário substituição.

§2º. As atribuições do agente de contratação designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

§3º. O agente de contratação poderá convocar servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

§4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados, para constituírem na condição de membros da Comissão de Contratação os servidores efetivos: Julio César da Silva, Michele Aparecida Gusmão Nelson e Gislaine Correa de Souza.



Parágrafo único. As atribuições da Comissão de Contratação designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

Art. 3º. Ficam designados, para constituírem na condição de membros da Equipe de Apoio os servidores efetivos: Julio César da Silva, Michele Aparecida Gusmão Nelson e Gislaine Correa de Souza.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

Art. 4º. Uma cópia desta Portaria deverá sempre compor o processo administrativo de licitações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 13 de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 09, de 05 de janeiro de 2024.

Caçapava, 20 de setembro de 2024.


Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias
Presidente